



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 031/2017

Supressão de valor.

DAS PARTES:

O Município de **Gurinhata**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.192/0001-25, com sede à Av. Getulio Vargas, 925, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito Municipal, Wender Luciano de Araújo Silva, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 849.130.536-04, residente e domiciliado em Gurinhata; e Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **AMVAP**, representada por seu Presidente, Sr. Marcos Coelho de Carvalho, Prefeito do Município de Araguari - MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 123.220.676-87, residente e domiciliado em Araguari - MG, resolvem por meio do presente termo aditivo nº 001/2018 alterar o termo de contribuição n. 031/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO:

Considerando a 299ª Assembleia Geral Ordinária da AMVAP realizada no dia 26 de novembro de 2018, na qual foi decidido que os municípios associados à AMVAP deixariam de efetuar o repasse financeiro da 12ª parcela do termo de contribuição firmado entre cada um deles e a AMVAP.

Considerando a **CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 031/2017**: “CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 031/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

1. Fica suprimido o valor de R\$ 4.583,67 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) do valor estabelecido na cláusula quarta do termo de contribuição nº 031/2017 firmado entre as partes, referente ao repasse da 12ª parcela deste termo correspondente ao mês de dezembro de 2018 conforme o plano de trabalho do termo referido.

2. A cláusula quarta do termo de contribuição n. 031/2017 passa a vigor com a seguinte redação:



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

“CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMVAP a contribuição global para o ano de 2018 de R\$ 64.171,35 (Sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), dividida em 11 (onze) parcelas na forma da Cláusula Sexta deste Termo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”

3. A cláusula sexta do termo de contribuição n. 031/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 6.875,50 (Seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e
2. R\$ 4.583,67 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) para os meses de Julho a Novembro.”

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitarem com o presente.

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Gurinhata – MG, 27 de Novembro de 2.018.

Wender Luciano de Araújo Silva
Prefeito de Gurinhata

Marcos Coelho Carvalho
Presidente da AMVAP

Marcos Coelho de Carvalho
Presidente da AMVAP

Testemunhas:

Nome: Darcione Medeiros Oliveira

CPF: 083.430.916-65

Assinatura: Oliveira

Nome: Maria Martins Pedrosa

CPF: 323049786-49

Assinatura: Pedrosa

Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2017 - CIDES

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, submeteu à apreciação dos membros Consorciados presentes na 21ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2017, aprovou e o seu **Presidente resolve:**

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 6º da resolução nº 05/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“art. 6º [...],

II – agente público que esteja devendo prestação de contas relativo a dois adiantamentos;”

Art. 2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia- MG, 11 de dezembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:C95B89EA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº031/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE GURINHATÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº031/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Gurinhatá, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 031/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Godard Borges
1º Secretário – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F47350FE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº035/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº035/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão da 12ª parcela do valor estabelecido no termo de contribuição n. 035/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4B15349F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 05/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO-MG torna público o Contrato nº 05/2018 nos termos do Processo 23/2018, Carta Convite 02/2018, firmado com DELTA FESTAS E EVENTOS (Marcos Antônio Tomé ME – 15.466.802/0001-69).

OBJETO: SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS – fornecimento de bufê e decoração para a Câmara Municipal em comemoração ao Dia da Emancipação Política de Barroso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o término do serviço (10 de dezembro de 2018).

VALOR TOTAL: R\$ 4.576,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais).

Barroso, 10 de dezembro de 2018.

GIOVANNI MAGNO GRAÇANO MARTELLETO
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Welber Sacramento Moreira
Código Identificador:8033CB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO